



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98

Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER CME Nº 04/2012

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolivar s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

Credencia a Escola de Educação Infantil Lar dos Anjos, localizada na Rua Marcolino de Carli nº 436, Bairro Pindorama, no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 211, estabelece que a União, os estados e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. Em seu § 2º diz que os municípios atuarão prioritariamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

A Lei Federal nº 9394/96, em seu artigo 11, define que os municípios incumbir-se-ão de:

III- baixar normas complementares para seu sistema de ensino;

IV- autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

A Lei Municipal nº 3.255/98 cria o Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha e define, em seu artigo 9º, que o órgão normativo do Sistema é o Conselho Municipal de Educação.

Este Conselho, com base na Resolução CME nº 01/98, cadastra todas as escolas mantidas pelo Poder Público Municipal e as particulares de educação infantil, visando definir a abrangência do Sistema Municipal de Ensino e, através da Resolução CME nº 02/98, provoca a alteração na denominação adequando à legislação vigente.

O Parecer CME nº 11/2001 estabelece normas sobre escrituração escolar e arquivo nos estabelecimentos de ensino e o Parecer CME nº 26/2003 trata sobre as bibliotecas escolares: organização e promoção da leitura.

A Resolução CME nº 02/2004 estabelece normas para o credenciamento de instituições no Sistema Municipal de Ensino, resgatando as exigências colocadas no parecer CME nº 11/2001 e Parecer CME nº 16/2001, as quais estabelecem os padrões mínimos para funcionamento.

Nesta resolução, o Conselho conceitua credenciamento e autorização de funcionamento. “**Credenciamento** é o ato de conferir credencial, dar poderes para o estabelecimento oferecer educação infantil ou o ensino fundamental, depois de comprovadas condições físicas para a faixa etária a ser atendida”. “**Autorização de Funcionamento** é a comprovação das condições pedagógicas como: Regimento Escolar, Plano Pedagógico ou Plano de Estudos, recursos pedagógicos, professores habilitados, entre outros, conforme a legislação”.

A Escola de Educação Infantil Lar dos Anjos, localizada na Rua Marcolino de Carli nº 436, no Bairro Pindorama, em Santo Antônio da Patrulha, teve autorização de funcionamento pelo Parecer CME nº 03/2012.

A Escola tem suas instalações em espaço locado, conforme contrato de locação apresentado a este Conselho. O referido contrato tem validade por 2 (dois) anos.

A Escola utiliza água da Corsan e dispõe de rede elétrica monofásica. As instalações são de alvenaria e encontram-se em ótimo estado de conservação.

A Escola de Educação Infantil Lar dos Anjos dispõe de espaços organizados para receber as crianças que estão assim divididos:

Sala	Agrupamento	Faixa Etária	Área	Capacidade
1	Maternal I	2 a 3 anos	13,68 m ²	11 crianças
2	Maternal II	3 a 4 anos	19,24 m ²	16 crianças
3	Jardim	4 a 5 anos	12,80 m ²	11 crianças
4	Berçário	0 a 2 anos	28,60 m ²	16 crianças
5	Sala de Recreação	Todas	22,50 m ²	

Além destes espaços possui:

- Espaço reservado para a secretaria,
- 1 banheiro para adultos,
- 2 banheiros adaptados com pia e sanitário para a faixa etária atendida,
- Cozinha e refeitório,
- Local para atividades ao ar livre com praça de brinquedos,
- Colchonetes revestidos de material liso e impermeável para repouso das crianças na própria sala de atividades.
- Berçário com berços e carrinhos.
- Local para higienização das crianças com balcão adequado para troca de roupa, pia e torneira com dispositivo de água potável quente e fria,
- Aparelho de som, TV e DVD, materiais didáticos pedagógicos, jogos, brinquedos e livros infantis,
- As tomadas estão todas devidamente isoladas,
- Foram retirados os trincos das portas.
- Local para atividades ao ar livre com praça de brinquedos.

A análise da legislação e da documentação apresentada, bem como a verificação das condições de infra-estrutura, constatada na visita realizada em 24 de abril de 2012 na instalações da Escola de Educação Infantil Lar dos Anjos, localizada na Rua Marcolino de Carli nº 436, bairro Pindorama, permite credenciá-la no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha.

Em 08 de Maio de 2012.

Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Eliandra Rosa dos Santos
Evi Antônio Boeira de Barcelos
Léa Deli dos Santos
Joseane Freiburger Gil
Josimara Bonera Bühler
Maria Claudete Santos Cardoso

Aprovado, por unanimidade, pelo plenário, em sessão de 08 de Maio de 2012.

Josimara Bonera Bühler
 Presidente

